

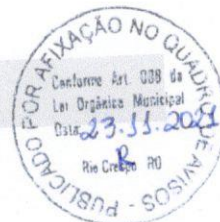


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.

LEI N.º 965, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021



“REVOGA A LEI MUNICIPAL 700/2015.”

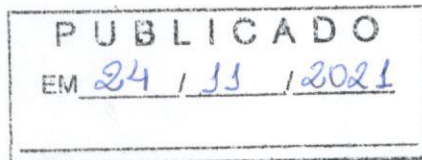
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Revogada no total a Lei 700 de 14 de abril de 2015, por não ter cumprido a Cessionária as Clausulas previstas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A presente revogação dar-se-á por justa causa, pelo motivo da Cessionária não ter implementado as previsões contidas no anexo I, em especial a Clausula Quarta, II, a.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 23 de novembro de 2021.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal